



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 44/2024**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. WALTER NEI GOMES**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DATA: 26/02/2024.**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: autoriza a contratação temporária de Operário e Operador de Máquinas,**

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

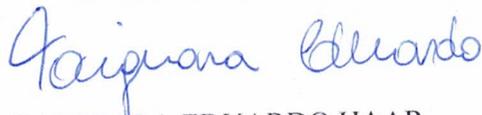
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2024.

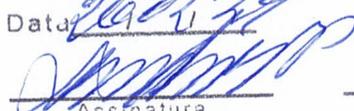
  
Ver. WALTER NEI GOMES  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO



Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 2015  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. R. 44/24 Pag. 155  
Data: 26/02/24  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
E-mail: [cacequicm@gmail.com](mailto:cacequicm@gmail.com)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 45/2024**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITA MUNICIPAL

**RELATOR:** Ver. DIONATAN PINHEIRO

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DATA:** 26/02/2024

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de operário, e dá outras providências.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 30, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de operário, e dá outras providências.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de operário, e dá outras providências. O PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº 12/2024, bem como Declaração do Ordenador da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2024.

Ver. *Dionatan Pinheiro*  
DIONATAN PINHEIRO

Relator

#### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. *Romeu Fantinel*  
ROMEU FANTINEL

GERAL

*2055*  
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. *2024.000.000.000*

Data *26/02/2024*

*[Assinatura]*  
Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
www.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”